



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1404/90, DE 14/08/90.

"ALTERA ANEXO I DA LEI Nº. 1330/89,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ao ANEXO I, da Lei nº. 1330/89, de 05 de dezembro de 1989, ficam introduzidas as seguintes alterações:

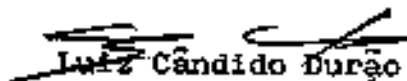
A N E X O I

GRUPOS OCUPACIONAIS	QUANTIDADE	CARGO	CARREIRA
Portaria, Transporte e Conservação	73 -	Guarda Municipal	III
Apoio Técnico Administrativo	02 -	Tesoureiro	VII

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 (um) de agosto de 1990, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa.



Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



Jair Correa

Secretário Municipal de Administração